TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL (DISTRATO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2021

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GERAFORTE GRUPOS GERA-DORES LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 214, Água Branca, CEP: 32.371-490, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF 10.618.016/0001-16 neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DENAN-CIR FILIPIN**, portador da cédula de identidade RG 15.203.470, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.073.498-69, residente e domiciliado na Rua Viçosa nº 58, Apto. 903, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de rescisão contratual amigável, mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DISTRATO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 186/2021, instituído pelo processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, que culminou na "contratação de serviços de Engenharia Elétrica para Fornecimento e Instalação de um Grupo Gerador", rescindi-lo amigavelmente, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA INDENIZAÇÃO

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes ao direito sobre o qual se funda qualquer indenização sobre o que se pactuou no Contrato, a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME LEGAL

Este termo de rescisão submete-se ao regime da Lei Federal n.º 8.666/1993, aplicando-se suas disposições no que for omisso.

Também aplicam-se, subsidiariamente, as cláusulas do Edital Convocatório, especialmente no tocante ao certame licitatório e foro eleito, na hipótese de fatos novos que, por sua relevância e interesse público, modifiquem e justifiquem a revisão do quanto apreciado até então.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS**.

Louveira, em 18 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente – CONTRATANTE

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

DENANCIR FILIPIN – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	2
Nome: Gustavo da Paixão Silva	Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 42.080.348-8	RG 19.416.690-9